

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais no valor e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 214.598,38 (duzentos e catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas, para aplicação do FUNDEB - ETI/VAAF, da Secretaria Municipal de Educação, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica, para aplicação do Recurso da Portaria SES nº 449/2024 e Portaria SES nº 345/2025, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas, para aplicação do Recurso do Convênio **FPE nº 5407/2024**, da Secretaria Estadual do Esporte Lazer, no valor de R\$ 202.961,35, com contrapartida do Município, para a **Revitalização da Quadra Esportiva Esperança de Rui Barbosa**, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 197.300,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas, para aplicação do Recurso do Convênio **FPE nº 5229/2024**, da Secretaria Estadual do Esporte Lazer, no valor de R\$ 138.108,09 (cento e trinta e oito mil, cento e oito reais e nove centavos), com contrapartida do Município, para a **Iluminação de Espaços Esportivos na Quadra Esportiva da Área de Lazer Pérola do Vale**, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.614.100,00 (Hum milhão, seiscentos e catorze mil e cem reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas, para aplicação do Recurso do Convênio **FPE nº 5056/2025**, da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com contrapartida do Município, para a **Programa Pavimenta III - Rua João Antônio Rauber**, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a criação de Despesas com a Categoria Econômica, para aplicação de saldos de Recursos da Saúde na Aquisição de Veículo, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 7º A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei e a indicação do respectivo Recurso, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de março de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão de despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, mediante criação das respectivas categorias econômicas para a correta classificação orçamentária, destinadas à aplicação de recursos a serem recebidos pelo Município por meio de convênios e/ou saldos remanescentes de convênios, com a devida contrapartida municipal.

Considerando a urgência na aplicação desses recursos, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal